

Termo de Apostilamento 07/2025

Primeiro Apostilamento ao contrato nº 10/2025 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS e GRUPO EDITORIAL SINOS S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Éric Douglas Dorneles Feijó, inscrito no CPF sob o nº 003.579.210-89, em contrato firmado com o **GRUPO EDITORIAL SINOS S/A**, CNPJ 91.665570/0001-56, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Retificar o Contrato 10/2025, para corrigir o valor total estimado da contratação, que passa a ter, na sua

Cláusula 3ª – DO VALOR, item 3.1 a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 8.219,25 (oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente apostilamento encontra amparo no Artigo 52, § 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 549/2023.

Canoas, 31 de julho de 2025.

ERIC
DOUGLAS
DORNELES
FEIJO:003579
21089

Eric Douglas Dorneles Feijó

Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Assinado de forma
digital por ERIC
DOUGLAS
DORNELES
FEIJO:00357921089
Dados: 2025.08.05
17:47:51 -03'00'



Documento assinado digitalmente

FERNANDO ALBERTO GUSMAO
Data: 04/08/2025 11:40:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Grupo Editorial Sinos